



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG Nº 05/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM IPATINGA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E LIGUE-LI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 05/2020.

A chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE:

O presente termo refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 05/2020, celebrado com a LIGUE-LIGUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e cujo objeto é a locação de parte do imóvel comercial localizado na Avenida Castelo Branco n.º 762, bairro Horto, em Ipatinga/MG.

Parágrafo Primeiro: O locador solicitou o reajuste do contrato em 29/09/2022, conforme documento SEI 28829238, do processo n.º 10680.100267/2020-08.

Parágrafo Segundo: O pedido fundamenta-se na Cláusula Décima do Contrato e que trata do reajuste anual do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-M (FGV) (documento SEI 11375299), tendo como data-base a data de assinatura do contrato de locação em epígrafe – o que ocorreu em 19 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido a Equipe de Contratos do Serviço de Suprimentos verificou os cálculos efetuados pela Contratada. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

Parágrafo Primeiro: O locador encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses previsto contratualmente.

Parágrafo Segundo: A partir do dia 19/10/2022, conforme solicitação do locatário, o aluguel passaria de **R\$ R\$ 28.664,06** para **R\$ 31.029,51** pois o índice de correção, no período de 12 meses – de outubro/2021 a setembro/2022 – foi de 1,0825% conforme correção de valores da “Calculadora do Cidadão” mantida pelo Banco Central - documento SEI nº 28829276.

Parágrafo Terceiro: Para o mês de outubro/2022 o valor foi calculado *pro rata die*, conforme planilha abaixo:

	Valor anterior ao reajuste (A) R\$	Novo valor contratual - pós reajuste (B)R\$	Proporcionalidade		Valor devido = (A/30xC) + (B/30xD)
			Dias com valor anterior (C)	Dias com novo valor (D)	
out/22	28.664,06	31.029,51	19	11	29.531,39

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia para análise e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

RAQUEL DA COSTA ARANHA

Equipe de Contratos

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

De acordo com o proposto pelo Serviço de Suprimentos em relação ao reajuste do Contrato SAMF/MG nº 05/2020 .

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 05/2020.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 09/11/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe do Serviço**, em 09/11/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 10/11/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 11/11/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29409262** e o código CRC **BB74ABD7**.

Referência: Processo nº 10680.100267/2020-08.

SEI nº 29409262